

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 17/09/2025
ATA N.º 20/2025

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 19/2025 de 3 de setembro de 2025 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / Execução de coletores de águas pluviais TV do Catalão e Rua Central Norte	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, no valor de 15.990,00€ (quinze mil, novecentos e noventa euros), destinado a comparticipar as despesas com a execução de coletores de águas pluviais na Travessa do Catalão e Rua Central Norte, em Vilamar, cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira / Reparação e pintura das paredes exteriores do Edifício da Junta de Freguesia (na delegação da Camarneira)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira, no valor de 4.253,48€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos), destinado a comparticipar as despesas com a reparação e pintura das paredes exteriores do Edifício da Junta de Freguesia (Delegação da Camarneira), cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

3	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira / Reparação do telhado do estaleiro de Covões	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira, no valor de 817,80€ (oitocentos e dezassete euros oitenta centimos), destinado a comparticipar as despesas com a reparação do telhado do estaleiro da União das Freguesias de Covões e Camarneira, cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho / Pavilhão Desportivo de Sepins	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho, no valor de 11.280,00€ (onze mil duzentos e oitenta euros), destinado a comparticipar as despesas da continuação das obras no Pavilhão Multiusos de Sepins, designadamente, com a aplicação de pavimentos e revestimentos exteriores em chapa sanduiche (parede sul e topos nascente e poente), cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho / Muros na Rua da Igreja em Sepins Pequeno	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado a comparticipar as despesas com a continuação da obra de construção de muros de suporte e de passeios na Rua da Igreja, em Sepins, cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

6	Atribuição de subsídio à Freguesia de Sanguinheira / Passeios nos Carreiros	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Sanguinheira, no valor de 34.950,85€ (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta euros e oitenta e cinco centimos), destinado a compartilhar as despesas com a conclusão do último troço de passeios da Rua Principal dos Carreiros (troço Agro Plural à Matertocha), cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / Passeios na Rua Dr. João Matos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, no valor de 8.838,34€ (oito mil, oitocentos e trinta e oito euros e trinta e quatro centimos), destinado a compartilhar as despesas com a substituição da “calçada grossa” da Rua Dr. João de Matos em Vilamar, cujo pagamento será efetuado, após verificação e confirmação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Cessão da posição contratual para a Sociedade Petiscos e Bolhas, Unipessoal, Lda. da Hasta Pública para: "Concessão da exploração do Bar, Restaurante e Apoio de Praia Completo, da Praia da Tocha, Setor Norte"	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou autorizar a cessão da posição contratual da entidade Petronella Maria Groenland (NIF 311512682), adjudicatária da “Concessão da exploração do Bar, Restaurante e Apoio de Praia Completo, da Praia da Tocha, Setor Norte”, para a entidade Sociedade Petiscos e Bolhas, Unipessoal, Lda.ª (NIPC 518509060), nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Adenda à cláusula 4.ª do Contrato n.º 50/2025, de 08/05/2025, para ajuste no prazo de execução da empreitada, do Concurso Público para: "Reabilitação do Centro de Saúde de Cantanhede, por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 22/2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Autorizar o novo prazo de execução da empreitada de "Reabilitação do Centro de Saúde de Cantanhede, Por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 22/2024; 2) Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato a ser celebrada, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

10	Adjudicação do Concurso Público para: "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada: Requalificação e modernização da Escola - 3.ª Fase"	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" CP-CCP-EMP n.º 13/2025, à empresa Alvorada Tranquila, Lda., pelo valor global de 2.037.027,60 € (dois milhões e trinta e sete mil e vinte e sete euros e sessenta cêntimos) + IVA a 06% = 2.159.249,26 € (dois milhões cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos), com um prazo de execução de 270 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), nos precisos termos e condições constantes do relatório de Consulta; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar, nos termos do número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Alteração da distribuição plurianual do cabimento da empreitada do Concurso Público para: "Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar em Tocha, por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 02/2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Autorizar a nova distribuição plurianual do cabimento da empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar em Tocha, Por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 02/2025, nos precisos termos da referida informação; 2) Autorizar a realização da correção ao cabimento considerando a nova distribuição plurianual. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Requalificação, Ampliação e Modernização da EB da Tocha – Alteração das peças procedimentais do Concurso Público por alteração da estimativa orçamental	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou aprovar as peças do procedimento para "Beneficiação e Ampliação da Escola Básica de Tocha, Por Empreitada", nomeadamente, o Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) face à alteração da estimativa orçamental, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
13	Proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras e intercategorias de trabalhadores	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores Dinis Manuel Varanda Rolo, Maria de Lurdes Jesus Peça Nogueira, Marlene Cardoso Amaral com início a 1 de outubro de 2025, da trabalhadora Fernanda Maria Pacheco Domingues Pinhais com início a 15 de outubro de 2025 e da trabalhadora Sandra Margarida Cosme Tavares, com início a 18 de outubro de 2025, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

14	Venda Ambulante na Cidade de Cantanhede / Pedido de ocupação de espaço público / Festejos do Dia de S. Mateus / Licínia de Jesus Pessoa de Oliveira Madeira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a colocação de uma banca de doces regionais, no Largo de São Mateus, requerida pela Sr. ^a Licínia de Jesus Pessoa de Oliveira Madeira, no dia 21 de setembro do corrente ano, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, mediante o pagamento das respetivas taxas e de acordo com os fundamentos preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Venda Ambulante na Cidade de Cantanhede / Pedido de ocupação de espaço público / Festejos do Dia de S. Mateus / Maria da Conceição Pinto Pereira Lousado	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a colocação de uma banca de doces regionais, no Largo de São Mateus, requerida pela Sr. ^a Maria da Conceição Pinto Pereira Lousado, no dia 21 de setembro do corrente ano, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, mediante o pagamento das respetivas taxas e de acordo com os fundamentos preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Licença de prova desportiva / Trail do Talefe / Isenção de pagamento de taxas à Fanfarra D'Alegria - Associação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar do pagamento das taxas, no valor de 20,63 € (vinte euros e sessenta e três cêntimos), a Fanfarra D'Alegria - Associação, devidas pela emissão da licença da prova desportiva "4.º Trail Rota do Talefe", a realizar no dia 21 de setembro do corrente ano, pelos caminhos da Fontinha, na área da freguesia de Febres, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Licença de prova desportiva / Campeonato Nacional Sprint Enduro – 5.º Enduro Sprint Cantanhede / Isenção de pagamento de taxas ao Sporting Clube Povoense / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 04/09/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos), ao Sporting Clube Povoense, devidas pela emissão da licença da prova desportiva "Campeonato Nacional Sprint Enduro – 5.º Enduro Sprint Cantanhede", que decorreu no dia 7 de setembro do corrente ano, em Cantanhede, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

18	Licença especial de ruído / Mostra Gastronómica Pica no Chão / Isenção de pagamento de taxas ao Centro Paroquial Solidariedade Social de Febres e Fanfarra D'Alegria - Associação / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/09/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,60€ (vinte euros e sessenta centimos) ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres e no valor de 20,60€ (vinte euros e sessenta centimos) à Fanfarra D'Alegria – Associação, ambas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, no âmbito da realização da “Mostra Gastronómica Pica no Chão”, nos dias 6 e 7 de setembro do corrente ano, na Praça Florindo José Frota na Vila de Febres, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----
19	Licença de espetáculos de música gravada e licença especial de ruído / Lusco Fusco / Isenção de pagamento de taxas à Associação de Moradores da Praia da Tocha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/09/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 38,41€ (trinta e oito euros e quarenta e um centimos) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, devidas pela licença de espetáculos com música gravada e pela licença especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Lusco Fusco”, levado a efeito no dia 12 de setembro de 2025, na Rua dos Pescadores de Nossa Senhora da Tocha, na localidade de Praia da Tocha, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----
20	Licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído / Festival Gastronómico do Galo à Gandareza / Isenção de pagamento de taxas à Associação de Moradores da Caniceira / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/09/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 107,17€ (cento e sete euros e dezassete centimos) à Associação de Moradores da Caniceira, devidas pela licença de espetáculos com música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Festival Gastronómico do Galo à Gandareza”, levado a efeito nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2025, na localidade de Caniceira, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

21	Licença de espetáculos e Licença especial de Ruído / Festa em Honra de Nossa Senhora das Dores / Isenção de pagamento de taxas à Associação de Melhoramentos e Desenvolvimento do Seadouro / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 09/09/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 52,16€ (cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos) à Associação de Melhoramentos e Desenvolvimento do Seadouro, devidas pela licença de espetáculos com música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Festa em Honra de Nossa Senhora das Dores”, levado a efeito nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, no Largo da Capela e no Campo Desportivo de Seadouro, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----
22	Licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído / 68.º Aniversário do CCRP e Festa D’Anaia / Isenção de pagamento de taxas ao Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar do pagamento das taxas, no valor de 124,36 € (cento e vinte e quatro euros e trinta e seis cêntimos), o Centro Cultural e Recreativo da Pena, devidas pela emissão da licença de espetáculos com música ao vivo e da licença especial de ruído, no âmbito dos eventos “68º Aniversário do CCRP” e “Festa D’Anaia”, a realizar nos dias 26 e 27 de setembro e 10 e 11 de outubro do corrente ano, respetivamente, na localidade de Pena, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Cedência do auditório do Museu da Pedra / Reunião com os Clubes filiados / Isenção de pagamento de taxas / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/09/2025 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor 45,00€ (quarenta e cinco euros), a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, devidas pela cedência do auditório do Museu da Pedra, para realizar, no dia 11 de setembro do corrente ano, uma reunião dos clubes filiados na ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, do Concelho de Cantanhede, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----
24	2.ª (Revisão) Alteração orçamental modificativa do Orçamento e da Despesa e Grandes Opções do Plano para o ano de 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a 2.ª (Revisão) Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2025, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

25	Alteração da entidade compradora do Lote 1 do Loteamento Infante Sagres requerida pela sociedade Capitel Híbrido, Ld. ^a	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Deferir o pedido apresentado pela sociedade Capitel Híbrido, Lda., entidade à qual foi adjudicado em hasta pública realizada a 29/07/2025 e aprovada na mesma data na reunião do Executivo, o lote 1 do loteamento Infante Sagres, em Cantanhede, no sentido da escritura de compra e venda do referido Lote ser realizada com a sociedade Magneticmeadow, Ld. ^a 2) Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a celebração da escritura de compra e venda, a contar da data da presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Minuta do Acordo de Gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, SA / Implementação, Conservação, manutenção e limpeza de passeios lado esquerdo da EN234, entre o Ponto A ao Km 20,103 e o Ponto B ao Km 20,960 e execução de um passadiço e implementação de equipamento semafórico de controlo de velocidade (Ourentã)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Cantanhede, que tem por objeto a implantação, conservação, manutenção e limpeza de passeios, maioritariamente no lado esquerdo da EN234, entre o Ponto A ao Km 20,103 e o Ponto B ao Km 20,960, a execução de um passadiço e a implementação de um equipamento semafórico de controlo de velocidade, junto à passagem de peões, localizado no Ponto C ao Km 20,838, em Ourentã, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Acordo de Gestão à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Gestão, do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
27	Contrato de arrendamento / Instalação de antenas Praia da Tocha / Vantage Towers S. A. / Aprovação da minuta	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação tomada na sua reunião de 07/06/2022, correspondente ao Ponto n.º 5 da mesma e relativa ao assunto em apreço; 2) Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Vantage Towers, S.A., que tem por objeto o arrendamento à Vantage Towers de uma área de 50m ² do prédio sito em Avenida da Praia da Tocha, N335-1, na Praia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 5014 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11832/20180618, para a instalação de infraestruturas e equipamentos de comunicações eletrónicas, com início a 1 de outubro de 2025; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Contrato de Arrendamento, do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

28	Contrato de arrendamento / Instalações do Centro de Estudos Educativos de Ançã / Aprovação da minuta	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro de Estudos Educativos de Ançã, Ld. ^a , de uma parte do prédio urbano composto de gimnodesportivo e infraestruturas escolares, tanque de aprendizagem de natação e respetivos balneários, diversas divisões para diversos fins, instalações sanitárias e logradouro, sito na Rua do Centro Estudos Educativos, na vila e freguesia de Ançã, com a área matricial total de 36.565m ² , inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Ançã sob o artigo n.º 2319, proveniente do artigo n.º 2297, urbano, daquela mesma freguesia e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3618/20100319, Freguesia de Ançã, devidamente identificado na planta anexa à minuta do Contrato de Arrendamento, pelo prazo de 3 anos (de 01/10/2025 a 30/09/2028), com o valor da renda mensal é de €5.750,00 sem lugar a atualização e nas restantes condições constantes da referida informação; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Contrato de Arrendamento, do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de atas. O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, manifestou a sua satisfação pelo acordo conseguido e pela celebração do Contrato de Arrendamento em análise. Salientou que aqueles equipamentos constituem uma mais-valia para o Concelho e em particular para a Freguesia de Ançã, permitindo a sua rentabilização, dando uma resposta às necessidades do Município em termos culturais, sociais, recreativas e desportivas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Parque Desportivo da Tocha -Lotes n.º. 1 e n.º. 2 / Constituição do Direito de Superfície / Freguesia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor do Património, deliberou: 1) Antecipar o fim da vigência e dar como findo o contrato de comodato celebrado em 24/11/2006 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Tocha, relativo ao Parque Desportivo da Tocha; 2) Constituir a favor do Município de Cantanhede, o Direito de Superfície gratuito por 20 anos, sob os lotes n.º 1 e n.º 2, sitos na Zona Industrial da Tocha / Parque Desportivo da Tocha, propriedade da Freguesia de Tocha, celebrando para o efeito, escritura de constituição do Direito de Superfície, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Ocupação de Via Pública / ETPMM – Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, SA / Revogação do despacho de 21/08/2025 / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

31	Aprovação de plantas das construções dos lotes pares e ímpares, com desenhos do 1.º andar / Habitações construídas do Lote n.º 7 ao Lote n.º 24 / Loteamento com Alvará n.º 4/1997	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, concordando com o procedimento proposto, deliberou aprovar as duas plantas anexas à referida informação, respeitantes às construções dos lotes pares e ímpares, com os desenhos do 1.º andar, como respeitando às habitações construídas nos lotes n.º 7 ao lote n.º 24, inclusive, do loteamento com alvará n.º 4/1997 e que, futuramente, sejam fornecidas para satisfazer pedidos idênticos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Proc.º 741/2025, de 18/08/2025 / Altura de muro de vedação / Bairro de São Miguel, em Ançã / José António Alves Martins	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/ Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a altura de 2,10m do muro de vedação, edificado no Bairro de São Miguel, na Vila de Ançã, no âmbito do processo n.º 741/2025, de 18/08/2025, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 35.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
33	Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 15/02, em nome da Câmara Municipal de Cantanhede e Oceania Portugal / Zona Industrial / Isenção de taxas urbanísticas e administrativas / Alves e Mata – Imobiliária e Construções, Ld.ª	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes das informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, ao abrigo do estipulado no nº 6 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, deliberou isentar do pagamento das taxas urbanísticas, no valor de 2.459,90€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e noventa centimos) e das taxas administrativas no valor de 30,14€ (trinta euros e catorze centimos), à firma Alves e Mata – Imobiliária e Construções, Ld.ª, no âmbito do processo n.º 26/2025, respeitante à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 15/02, em nome da Câmara Municipal de Cantanhede e Oceania Portugal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha / Abertura do período de Discussão Pública	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a proposta do Plano respeitante ao processo da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha, conforme o preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter à Discussão Pública a proposta do Plano da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha, nos termos e condições indicadas na referida informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, enalteceu o trabalho desenvolvido pela equipa da DGTSA na elaboração da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Praia da Tocha, salientando o empenho e profissionalismo demonstrado pelos técnicos que colaboraram na execução do documento em apreço. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

35	Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha / IX Festival da Sardinha Assada na Telha e da Batata assada na Areia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, destinado a compartilhar nas despesas efetuadas com a realização do “IX Festival da Sardinha Assada na Telha e da Batata Assada na Areia”, levado a efeito nos dias 29, 30 e 31 de agosto do corrente ano, na Praia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã / IV Mercado Medieval de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) à ACRC - Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã, destinado a compartilhar nas despesas com a organização do “IV Mercado Medieval” de Cordinhã, levado a efeito nos dias 5, 6 e 7 de agosto do corrente ano, na localidade de Cordinhã, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
37	Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Febres / Mostra Gastronómica e Cultural de Febres - Festival Pica no Chão	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Febres, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar as despesas com a realização da Mostra Gastronómica e Cultural de Febres - Festival Pica no Chão, que decorreu nos dias 5, 6 e 7 de setembro do corrente ano, na ilha de Febres, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Press Reader – Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra / Comparticipação à CIM RC	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Press Reader – Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra, no valor de 2.304,11 € (dois mil, trezentos e quatro euros e onze centimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

39	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural e Recreativa do Montinho / III Mercado Medieval do Montinho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/ DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) à Associação Cultural e Recreativa do Montinho, destinado a comparticipar nas despesas com a organização do “III Mercado Medieval do Montinho”, levado a efeito nos dias 15, 16 e 17 de agosto do corrente ano, na localidade de Montinho, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Apoio Turismo Centro de Portugal / Culturas do Mundo e Expofacil / Minuta do Protocolo a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Cantanhede, que tem por objeto a concretização de uma parceria no âmbito dos eventos “Culturas do Mundo no Centro de Portugal”, que se realizou nos Concelhos de Cantanhede e Figueira da Foz, entre os dias 05 e 24 de julho 2025 e “Expofacil 2025”, que se realizou de 31 de julho a 10 de agosto 2025, no Parque Expo Desportivo de S. Mateus – Cantanhede; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Parceria, do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
41	Apoio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / Despesas de funcionamento do Jardim de Infância do Corticeiro de Cima de julho 2024 a junho 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, no valor de 1.528,00€ (mil, quinhentos e vinte e oito euros), destinado a comparticipar as despesas com a eletricidade do Jardim de Infância do Corticeiro de Cima, entre julho de 2024 e junho de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

42	Rede de Bibliotecas: Candidatura 2025: Ponto de biblioteca – Proposta de apoio aos agrupamentos de escolas do Concelho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede e ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), 1 706,00€ (mil, setecentos e seis euros) e 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), respetivamente, para apoiar os projetos apresentados pelos Agrupamentos de Escolas à Rede de Bibliotecas Escolares, aquando da submissão das candidaturas, ao abrigo do disposto na alínea d) no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
43	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 18 de setembro a 1 de outubro 2025	A Câmara tomou conhecimento.-----